



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

12º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 23/02/2022 A 23/05/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/02/2022 a 23/05/2022 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, em como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 23/02/2022 a 23/05/2022. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019, expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 12º trimestre a contratada irá atender sua total capacidade que é de 128 EES, relata ainda que foram revisados e atualização dos planos de ação e EVE, embora não esteja previsto para este período conforme prevê o instrumento editalício, em tela. Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável etc. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 2.388.052,32 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2021, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	20 de maio a 20 de agosto de 2021	27 de agosto de 2021
10º Relatório	21 de agosto a 21 de novembro de 2021	26 de novembro de 2021
11º Relatório	22 de novembro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022	01 de março de 2022
12º Relatório	23 de fevereiro a 23 de maio de 2022	30 de maio de 2022
Relatório Anual	Ano 2021	31 de janeiro de 2022

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 23/02/2022 a 23/05/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	12º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e interlocução dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	100%	100%	20	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	20	
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	01	01	100%	20
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	12º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetivadas pela CS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG.3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100.	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100.	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual quantitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG.4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG.4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG.4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	3	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	3	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)					90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG					1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0						

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A contratada relata que o cumprimento das metas estão associadas ao que está previsto para o 12º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Onde buscou desenvolver várias ações junto aos 128 empreendimentos assistidos. Relata ainda que durante as visitas realizadas, observou-se as dificuldades de produção, e a necessidade de melhoramento na comercialização com o intuito de solucionar tais dificuldades.

A contratada informa que neste trimestre, o Cesol Sudoeste participou das 100 edições das Feiras da Economia Solidária realizada no município de Itambé. O município foi integrado à carteira ativa do Centro Público para atender uma demanda específica. O evento foi um sucesso do ponto de vista da comercialização, atraindo um grande público. Esse foi um dos primeiros grandes eventos realizados no município após a pandemia e após as fortes chuvas que atingiram o município.

O evento serviu ainda para mobilizar o legislativo municipal no sentido de mobilizar para a elaboração e aprovação de LEI DE ECONOMIA SOLIDÁRIA relata ainda a participação da Exposição Agropecuária de Itapetinga, que foi também mais uma grande oportunidade de comercialização para os empreendimentos de economia solidária. A participação nesses eventos proporciona ainda a comercialização em rede. Para além da participação nos grandes eventos, o Centro Público trabalhou para a inserção de novos produtos em mercados tradicionais para fomentar a comercialização. Neste trimestre, os produtos dos 128 empreendimentos foram inseridos em mercados tradicionais de Vitória da Conquista. Também foi ofertada uma capacitação com o tema Cooperativismo de Crédito para que os empreendimentos pudessem conhecer novas formas de acessar o crédito. O curso foi ministrado pela gerente do Sicoob, que é uma instituição parceira do Cesol Sudoeste.

O espaço solidário também foi utilizado para a comercialização, bem como a plataforma digital. O Centro Público tem buscado fomentar o comércio digital, procurando forma de solucionar os principais gargalos dessa forma de comercialização. Todas as estratégias implementadas objetivam o fomento a comercialização dos empreendimentos garantindo a geração e renda nos mesmos e o fortalecimento da economia solidária.

O destaque maior deste trimestre conforme relata a contratada foi realização da I Plenária de Economia Solidária do Cesol Sudoeste. O evento contou com a participação de várias autoridades do território além de representantes de empreendimentos assistidos pela política pública. O evento foi de suma importância para a economia solidária por possibilitar uma avaliação das ações implementadas da política pública pelos próprios usuários e aprovar sugestões de novas ações que deverão nortear novas ações. A Plenária serviu como um momento de avaliação e proposições para o fortalecimento da economia solidária em nosso Território.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

No período realizou assistência técnica aos 128 empreendimentos que tiveram seus planos de ação e EVE revisados. Informam ainda que foram realizadas assistências técnicas nas áreas de produção, beneficiamento, comercialização, assistência contábil, jurídica, alinhamento ao crédito e compras coletivas. Foi necessário incentivar ações de compras coletivas, para diminuir os custos, orientação para o crédito, compra de insumos, além da necessidade de realizar alinhamento com instituições de crédito para fortalecer os empreendimentos.

Os empreendimentos do ramo de artesanato apresentam ainda uma dificuldade no processo de comercialização, em decorrência do espaço ter pouca movimentação. Como tentativa de solucionar esse problema, estão buscando realizar eventos com maior frequência para promover comercialização e geração de renda para os empreendimentos.

Todas as ponderações realizadas pela equipe técnica, neste 12º trimestre, durante o processo de assistência técnica, visam assegurar o bem-estar dos consumidores finais, assim como evitar problemas posteriores para os empreendimentos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos produtos e para a abertura de novas portas de comercialização. Todas essas ações objetivam ainda o fortalecimento da economia solidária no Território, visando a autonomia dos empreendimentos.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para o 12º trimestre, foram 128 empreendimentos com produtos inseridos em mercados e estabelecimentos comerciais. O propósito desta ação não é só abrir novos mercados para geração de renda, mas também dar visibilidade aos produtos dos EES junto aos consumidores em mercados convencionais, promovendo degustações e promoções. A inserção dos produtos no mercado convencional e as parcerias com os estabelecimentos tem sido de grande importância para a geração de renda dos empreendimentos, além de dar visibilidade ao que é exposto.

C F 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

No trimestre foram realizadas orientações para a melhoria dos produtos e dos seus processos produtivos, quais sejam: adequação das embalagens, rotulagem, logomarcas, códigos de barra, inserção de tabelas nutricionais, quantidades envasadas, novos tags, prazo de validade, selo da economia solidária, inclusão do número de CNPJ.

Relata a aquisição de um novo sistema de comercialização para o espaço solidário, com a utilização de um leitor óptico. Em virtude da implantação deste sistema, foi necessário colocar em todos os produtos uma etiqueta com o código de barras, bem como uma etiqueta identificadora contendo a origem do empreendimento e os insumos utilizados na produção dos artigos e que após estas melhorias foi possível verificar que os produtos passaram a ter maior aceitação no mercado convencional. Outras melhorias serão trabalhadas nos próximos trimestres para agregar valores aos produtos.

Informa ainda, que o objetivo dessa meta é assegurar cada vez mais o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformações, partindo sempre da avaliação da compreensão e da necessidade do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho, capacidade etc. Foram trabalhados 128 empreendimentos conforme previsto.

Ainda ressalta a criação do selo 100% artesanal para dar identidade aos produtos dos EES. Adicionando as marcas do selo da agricultura familiar; haja vista que mais de 70% dos empreendimentos da carteira são oriundos da agricultura familiar.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A contratada informa a produção de 3 peças de comunicação deram publicidade às ações e aos artigos produzidos pelos empreendimentos. As matérias publicadas semanalmente buscaram dar visibilidade a essa produção dos empreendimentos mostrando o trabalho desde a linha de produção até a inserção em mercado. Da mesma forma, as peças publicizaram as capacitações e cursos oferecidos aos empreendimentos como forma de capacitá-los e fomentar sua independência. Também foi divulgada a participação dos empreendimentos em eventos, como a Feira da Economia Solidária em Itambé e a Exposição Nacional de Itapetinga. Através destas peças de comunicação o Cesol Sudoeste deu visibilidade às ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, além de divulgar os produtos da economia solidária desde a sua fabricação.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Neste 12º trimestre a contratada inseriu produtos dos 128 empreendimentos em Redes de Comercialização ressaltando que esta meta é de grande relevância para os empreendimentos.

Várias ações foram desenvolvidas, na perspectiva da comercialização em rede, com a inserção de produtos de vários territórios durante a realização da Feira em Itapetinga.

Outra ação que propiciou a comercialização em rede foi na Feira da Economia Solidária de Itambé. Vale ressaltar que os empreendimentos participaram ativamente dessa feira. O volume de vendas também foi considerável, como principal ação desta meta, a contratada ressalta que utilizou a plataforma digital para realizar a venda de produtos. Sabendo da importância do ecommerce, buscado impulsionar as vendas através do comércio digital cada vez mais.

Informa que a plataforma, oferece produtos de outros territórios no ecommerce. Porém, a venda online ainda é um grande desafio devido à logística de entrega dos produtos porque gera um grande custo operacional, mas, está trabalhando para diminuir esses impactos com novos mecanismos para fortalecer o comércio digital.

CF 3.3.1 – Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Na reunião foi realizada no dia 23/02/2022, foram apresentadas as demandas e necessidades dos EES, os quais os respectivos orçamentos para análise do Comitê Gestor, para verificação quanto adequação aos critérios estabelecidos e a possibilidade de acessar o fundo. Assim a contratada informa que para esse 12º trimestre, quatro EES se adequavam as condições e auxílio para acessar o fundo e melhorar organização e a produção.

Os empreendimentos/associações contemplados foram: Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo da Lagoa de Vitorino; Associação de Agricultores Familiares da Comunidade remanescente de Quilombo do Mandacaru; Associação Comunitária dos Moradores do Alto Bela Vista; Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Olho D'água Serra.

CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas foi e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A Contratada inseriu 128 empreendimentos com seus respectivos produtos para comercialização no espaço solidário e em outros espaços de comercialização parceiros do Cesol. Dentre os produtos destacam os artesanatos em barro, alimentos, bebidas, licores, mel, farinha, rapadura e comotas de umbu.

Informa que foram confeccionadas etiquetas que identificam a origem e composição dos produtos, o que contribuiu para o aumento das vendas nas lojas fomentadas e apoiadas. Para esta ação são feitos termos de adesão, onde estão evidenciadas as responsabilidades das partes. Destacam ainda que, ao realizar essas parcerias de comercialização, os produtos ganham visibilidade e contribuem para novas possibilidades de mercados e conseqüentemente geração de renda.

A equipe técnica durante todo o trimestre visitou esses espaços de comercialização para orientação quanto à publicidade dos produtos, melhor local para exposição, promoção e degustação/distribuição nos espaços, organização, verificação e substituição de produtos quando necessário. Neste trimestre, os EES obtiveram uma grande satisfação em relação às vendas.

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada informa que o evento de Consumo Consciente realizado foi de fundamental importância para que os empreendimentos pudessem aprender novas técnicas e reaproveitar materiais para os empreendimentos da carteira ativa do Centro Público. O evento foi de grande importância para que eles aprendam a gerir seus recursos de modo a evitar que comprometam o capital e tenham sua produção interrompida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

Segundo relata a contratada este processo é construído junto aos empreendimentos, demonstrando as necessidades de que cada um compreenda como utilizar as ferramentas, incorporá-las ao dia a dia, e calcular o índice de produtividade, tendo como base a sua produção e capacidade produtiva. Trata-se ainda de novos instrumentos e segundo relata a contratada, sua utilização está sendo aprimorada.

Os EES apesar de praticarem uma outra economia embasada no comércio justo e solidário, não podem se furtar à concentração que incorpora progresso técnico às práticas solidárias. Apresentou tabela com as informações levantadas sobre: a produção realizada, capacidade produtiva, limites e possibilidades de produção, índices quantitativos, qualitativos e valores, tudo isso, mensurando a produção realizada e a sua capacidade de ir além do município onde está localizado. Para tanto, levou-se em consideração as informações contidas no plano de ação e estudo de viabilidade que foram reelaborados nesse 12º trimestre.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

A contratada informa a construção de tabela com as informações sobre a efetividade de produção dos EES, para isso, levaram em consideração as informações contidas do plano de ação e estudo de viabilidade reelaborados neste trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo. Para tanto, foram mensurados os percentuais da produção comercializada e assim, a partir desses quantitativos apontados, classificou a produção dos grupos de acordo aos percentuais alcançados, classificando-os conforme os resultados na tabela anexa apresentada.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

A contratada relata que , realizou um evento via Google Meet, com a senhora Regina Dantas, diretora-presidente da Unicafes Bahia, representando o Colegiado Territorial do Sudoeste Baiano; a diretora Creuzilda de Carvalho, representando o Colegiado Territorial; Erotildes Neto, coordenador do Centro Social Urbano, representando a sociedade civil organizada do município de Itapetinga; Claudio Cunha, que é gerente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Itambé, e também com as representações dos empreendimentos da carteira ativa. A referida reunião teve como objetivo tratar de assuntos relacionados à comercialização nos municípios no território. Na oportunidade, o Colegiado Territorial do Sudoeste Baiano, representado por sua diretora, enfatizou a importância para estreitar as relações com os parceiros institucionais e ações como essas fortalecem a economia solidária em nosso Território. Foi criado um calendário de novas reuniões que irão viabilizar encontro com gestores e representantes do Legislativo de outros municípios para expandir as ações da política pública Executivos Municipais do Território Sudoeste.

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária

A contratada informa que realizou no auditório do CESOL, um momento de formação e capacitação com os empreendimentos atendidos pelo Centro Público de forma presencial. O evento foi ministrado com a gerente da Unidade do CREDCOOP/SICOOB Lais Paiva e a Analista Comercial Marlete Ribeiro para falar sobre o cooperativismo e a importância dos empreendimentos se organizarem e se unirem no intuito de alcançarem melhorias de forma coletiva. Se colocou à disposição como instituição para orientar, direcionar e planejar junto aos empreendimentos, estratégias concretas de vencer os desafios diante da crise.

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

A contratada informa que a 1ª Plenária Territorial de Economia Solidária, intitulada: CESOL - Horizonte de Políticas Públicas e Estratégia de Fortalecimento da Economia Solidária, foi realizada em 19 de maio de 2022 na sede do próprio Cesol e contou com aproximadamente 120 pessoas. O trabalho foi dirigido, principalmente, nos grupos de trabalho, buscando ampliar os espaços democrático-participativos, e abrindo o diálogo permanente com os empreendimentos da carteira ativa do CESOL.

A Contratada destaca que a Plenária inaugura um novo momento junto aos EES, que tiveram a oportunidade de discutir, avaliar e propor os possíveis caminhos para a superação dos desafios encontrados para a assistência técnica e comercialização dos produtos de economia solidária.

A 1ª Plenária contou com a participação dos EES, entidades parceiras, representante da sociedade civil, gestores da política pública, técnicos do CESOL e convidados que pontuaram sobre a importância da Plenária para o o território destacando os 3 Eixos Temáticos:

I – ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO MODELO POSSÍVEL DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E CRÉDITO – FACILITADOR;

II – ATUAÇÃO DO CESOL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA;

III – A CULTURA DO BEM VIVER NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS E A TRANSVERSALIDADE DE AÇÕES.

Nas discussões coletivas e democráticas acerca dos temas propostos, foi possível a construção das propostas de melhorias e fortalecimento da Política de Economia Solidária no Território.

A Plenária refletiu a trajetória da Economia Solidária até aqui apontando para o caminho da reflexão coletiva, avaliação abrangente e planejamento estratégico. Neste sentido, é que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia - SETRE, por meio do Superintendência de Economia Solidária - SESOL, e intermédio do Centro Público de Economia Solidária – CESOL Sudoeste Baiano e município de Itapetinga, realizou este evento. A Plenária significou momento excepcional de participação dos empreendimentos e da comunidade do território no importante debate sobre o Horizonte da Política Pública e as Estratégias de Fortalecimento da Economia Solidária, possibilitando um momento a mais de refletir e avaliar os pilares indispensáveis para o desenvolvimento da ECOSOL, contextualizando a política pública. Momento de Escuta Social ativa dos empreendimentos, que dentre outros, teve o como objetivo geral identificar os avanços, desafios, limites e oportunidades da Economia Solidária no Território Sudoeste Baiano e município de Itapetinga, com vistas na execução da política de assistência técnica desenvolvida pelo CESOL que atenda aos anseios dos atores sociais envolvidos nesses processo.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Saliência que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 4 - Gestão do Controle

CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 23/02/2022 a 23/05/2022.		Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	76.393,44	Saldo Atual em Conta Corrente - ASCOOB	3,08
Total de entradas (f)	403.608,80	Saldo Atual em Conta Corrente - SICOOB	184.744,36
Repasse Públicos no Período - Custeio	359.398,72	Saldo Atual de Aplicação Financeira - ASCOOB	31,05
Repasse Públicos no Período - Investimento	38.610,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira - SICOOB	84.409,06
Resultado de Aplicações Financeiras	4.131,18	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 269.187,55
Devolução - Estorno bancário	1.468,90		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	480.002,24		
Total de saídas (g)	210.837,99		
Despesas de Custeio	200.699,01	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 23,30
Despesas Pagas do Período	200.699,01		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	10.138,98		
Despesas Pagas do Período	10.138,98		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 269.164,25		
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 269.164,25		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	269.164,25		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: A EXECUÇÃO DO 12º TRIMESTRE, NO ASPECTO CRONOLÓGICO, É DE 23/02/2022 A 23/05/2022 TENDO COMO BASE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA CONFORME A NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA) EM 05/06/2019.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 23/02/2022 a 23/05/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	359.398,72	0,00	359.398,72	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	38.610,00	0,00	38.610,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	76.393,44	0,00	76.393,44	0,00		
(A) Total de Repasses	474.402,16	0,00	474.402,16	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	4.131,18	0,00	4.131,18	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancário	1.468,90	0,00	1.468,90	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	5.600,08	0,00	5.600,08	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	480.002,24	0,00	480.002,24	0,00		
2. Despesas de Custeio	12º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagos
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	56.757,84	0,00	56.757,84	0,00	56.757,84	
2.1.2 Encargos Sociais	28.993,39	0,00	28.993,39	0,00	28.993,39	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	85.791,23	0,00	85.791,23	0,00	85.791,23	
2.2 Serviço de Terceiros	75.588,87	0,00	75.588,87	0,00	75.588,87	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	75.588,87	0,00	75.588,87	0,00	75.588,87	
2.3 Despesas Gerais	37.747,20	0,00	37.747,20	0,00	37.747,20	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	37.747,20	0,00	37.747,20	0,00	37.747,20	
2.4 Despesas com Manutenção	879,81	0,00	879,81	0,00	879,81	
(D) Subtotal (Manutenções)	879,81	0,00	879,81	0,00	879,81	
2.5 Tributos	691,90	0,00	691,90	0,00	691,90	
(E) Subtotal (Tributos)	691,90	0,00	691,90	0,00	691,90	
Total Geral das Despesas com Custeio	200.699,01	0,00	200.699,01	0,00	200.699,01	
3. Despesa de Investimento	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagos
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	10.138,98	0,00	10.138,98	0,00	10.138,98	
Total Geral das Despesas de Investimento	10.138,98	0,00	10.138,98	0,00	10.138,98	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	210.837,99	0,00	210.837,99	0,00	210.837,99	

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO DOS SALDOS RESULTA NO REPASSE DAS PARCELAS DO 12º E 13º TRIMESTRE DO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNO DECORRENTE DE PAGAMENTOS INCONSISTENTES;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, APESAR DO SALDO IMPREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) CONSTA REGISTRO DE PAGAMENTO REFERENTE A EXAME ADMISSÃO;

NOTA 6 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS” EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “DESPESAS GERAIS” ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 8 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA;

NOTA 9 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO NA RUBRICA REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO SALDO DESTINADO A AQUISIÇÕES DE BENS PARA O CESOL, COMO TAMBÉM DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO – FRs.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta a quantia de R\$359.398,72 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Esta quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado a despesas de custeio e investimento do 12º e 13º trimestre. Houve no período a liberação de 02 parcelas do Contrato de Gestão nº 015/2019. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$76.393,44 (setenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), o rendimento sobre aplicação financeira do recurso no valor total de R\$4.131,18 (quatro mil e cento e trinta e um reais e dezoito centavos) e estornos bancários na quantia total de R\$1.468,90 (hum mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) que decorre de operações de pagamentos inconsistentes - não processadas. Tais valores resultam no somatório de R\$480.002,24 (quatrocentos e oitenta mil e dois reais e vinte e quatro centavos) que corresponde ao valor total das receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença positiva de R\$23,30 (vinte e três reais e trinta centavos), isto demonstra que o saldo total das despesas de saída foi inferior ao saldo total bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$85.791,23 (oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), este saldo está inferior ao limite de R\$97.311,00 (noventa e sete mil e trezentos e onze reais) previsto na proposta de trabalho da Organização Social INST. CASA DA CIDADANIA. Esse desembolso equivale a 57,31%, sendo assim, o saldo da rubrica se comporta dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$119.219,30 (cento e dezenove mil e duzentos e dezenove reais e trinta centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, além do pagamento de férias e adiantamento de 13º salário. Na tabela 03 consta o total da rubrica Despesa de Pessoal, quanto as contas pertencentes a esta se comportaram dentro do limite programado. Tal conclusão foi possível mediante comparativo do saldo previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário trimestral apresentado na proposta de trabalho da Organização Social.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" excederam o limite esperado para o referido trimestre. Além disso, com objetivo de justificar os desembolsos, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de "assistência técnica aos EES", "visita técnica aos EES", "participação na feira de economia solidária em Itambé-Ba", "articulação para participação na exposição em Itapetinga-Ba", "treinamento em artesanato", "participação no evento: cooperativismo de crédito", "participação, organização e material para a feira de economia solidária em Itapetinga-Ba" e "realização da I plenária de economia solidária e alimentação para os participantes". Para mais, consta registro de pagamento IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta "Tributos". Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada. O saldo registrado na rubrica "Despesas com manutenção" refere-se à manutenção elétrica das estruturas do Cesol.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$210.837,99 (duzentos e dez mil e oitocentos e trinta sete reais e noventa e nove centavos) que ultrapassa o saldo total de saídas de recursos previsto para o 12º trimestre. Vale destacar, que o total da receita disponível do trimestre, tabela 02, líquida o saldo sobressalente do total das despesas de custeio e investimento. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a justificar lançamentos financeiros, retificar saldos de contas, encaminhar documentação comprobatória, assim como acompanhar adiantamento cedido a técnico do Cesol e estorno bancário a ocorrer no trimestre subsequente, e a revisar saldo excedente de rubrica e contas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No 12º trimestre, a Contratada informa ter feito avaliação após a Plenária de Economia Solidária, ocorrida no dia 19 de maio de 2022. Informa que na pasta entregue no credenciamento, onde continha os documentos para subsidiar a Plenária também foi disponibilizado questionário de avaliação. Importante sinalizar que das 120 pessoas presentes, 85 devolveram o documento preenchido. Assim conclui-se que representantes de organizações da sociedade civil, poder público, sindicatos e empreendimentos produtivos, responderam ao referido instrumento de avaliação. Os critérios eleitos foram "ruim", "regular", "bom", "excelente". Os resultados tabulados apontam como (bom e excelente) à atuação do Cesol.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 12º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 23/02/2022 a 23/05/2022										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		12º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desembaralhadas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	01	01	20	0%
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetivadas pela OS	(total de despesas em conformidade / total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual. quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados / nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%	

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
0%										

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalísticos e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 14/07/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 14/07/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 14/07/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 14/07/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 14/07/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 14/07/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 14/07/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 14/07/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 18/07/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 21/07/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 21/07/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050226695** e o código CRC **425EEA05**.